PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00770/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 07/12/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Luiz Herculano de Andrade, o terreno do patrimônio Municipal, situado a rua Sao Hipolito, bairro Dix-Sept Rosado, zona suburbana, quarteirao n. 119 (cento e dezenove), terreno esse requerido em aforamento conforme processo n. 828/55, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 380,00m2.

NORTE - Terreno Municipal,.....com.....9,00m
SUL - Rua Sao Hipolito,.....com.....10,00m
LESTE - Terreno Municipal.....com.....40,00m
OESTE - Terreno Municipal.....com.....40,00m

Prefeitura Municipal de Natal, 12 de dezembro de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENGO. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O.E
De: 07/12/1957.